



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO I E II DA LEI 14.133/2021

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - SERRAPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ Sob o nº 13.694.270/0001-91, com sede na Rua João Elias Ramos, nº 460-E, Jardim Floriza, nesta cidade de Tangará da Serra, neste ato representado pela Diretora Executiva, Laura Pereira. Nos termos do Artigo 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 25/02/2025 até 27/02/2025 Até 15:00 horas</i>
REFERENCIA DE HORÁRIO:	hora de Cuiabá - MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.serraprev.com.br/Mais-Opcao/Licitacao

1 - Fundamento Legal - Art.75, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil e nove mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:



Constitui o objeto desta Chamada Pública Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender às demandas existentes nas instalações no prédio do SERRAPREV.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	TROCA DE MAÇANETA	02
2	REPARO DE DESCARGA DE VASO COM CAIXA	08
3	REPARO DE DESCARGA DE VÁLVULA DE PAREDE	02
4	TRAVA DE JANELA ESTILO MAÇANETA	06
5	TROCA DE LAMP. LED. C/REVISÃO ELÉTRICA NA RECEPÇÃO	14
6	TROCA DE PORTAL COMPLETO	01
7	VISTA DE PORTA	01
8	TRAVAS DE JANELAS (SALA REUNIÃO)	02
9	REVISÃO DE PERSIANAS	03
10	REVISÃO DE MOTOR DO PORTÃO DE CORRER	01
11	INSTALAÇÃO COMPLETA DE PORTA COM FECHADURA	01
12	INSTALAÇÃO DE REFLETORES	02
13	APLICAÇÃO DE GESSO ACARTONADO/ACABAMENTO COM MASSA NAS EMENDAS 46m ²	01
14	MASSEAR E PINTURA DO TETO 65 m ²	01

3 - DO PRAZO:

A empresa vencedora deverá prestar os serviços de manutenção de forma integral, após a nota de empenho. Com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, sendo presente o contrato considerando serviço contínuo e poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

4 - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos e serviços deverão ser entregues na sede do SERRAPREV localizada na Rua João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, em Tangará da Serra/MT.

6 - DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV, para exercício de 2025.

7 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) UTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao



e-mail: serraprev@tangaradaserra.mt.gov.br e preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **27/02/2025 às 15:00 horas.**

8 - Da Habilitação Fiscal e Jurídica:

Conforme Artigo 68 da Lei 14.133/2021 a habilitação fiscal jurídica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa Fazenda Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista (CNDT);
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a liberação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, em conjunto da Nota Fiscal, os seguintes documentos: a) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual b) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; e) Certificado de Regularidade do FGTS; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o SERRAPREV, revogar a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O SERRAPREV deverá anular a presente Dispensa de Valor, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa de Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Apos a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.

Tangará da Serra, 24 de fevereiro de 2025.

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva